

Programa de Cumprimento Normativo

GAVIS

INTRODUÇÃO

O Decreto-lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao referido diploma.

De acordo com o previsto no artigo 5.º do RGPC, as entidades abrangidas adotam e implementam um Programa de Cumprimento Normativo que inclua, pelo menos:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que identifique, analise e classifique os riscos que possam expor a entidade à prática de atos de corrupção e infrações conexas e consagre medidas preventivas e corretivas;
- Código de Conduta, que inclua princípios e regras de ética profissional e identifique as sanções disciplinares e penais aplicáveis;
- Programa de Formação, que assegure formação interna a todos os dirigentes e trabalhadores no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo;
- Canal de Denúncias, que assegure os direitos dos denunciantes nos termos da Lei nº 93/2021, de 20 de dezembro.

INTRODUÇÃO

As entidades abrangidas pelo RGPC designam, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do Programa Normativo. O responsável pelo cumprimento normativo exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado, pela respetiva entidade, que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função. Neste contexto, tendo sido já designado por deliberação do Conselho de Administração da Gavis, em 31 de janeiro de 2023, o responsável pelo cumprimento normativo passa a apresentar-se o Programa de Cumprimento Normativo da GAVIS.

BREVE CARACTERIZAÇÃO DA GAVIS

A GAVIS tem por objeto comércio de automóveis novos e usados e acessórios para os mesmos, reparação de automóveis e estação de serviço e assistência aos mesmos. Intermediação financeira no âmbito do financiamento, ao fornecedor ou ao adquirente, da aquisição a crédito de

bens ou serviços. Intermediação de seguros na venda de apólices de seguros e resseguros. Aluguer de veículos ligeiros, sem condutor, com ou sem serviços de manutenção e aluguer de veículos pesados de passageiros, para o transporte de mercadorias, sem condutor, incluindo o aluguer de veículos recreativos.

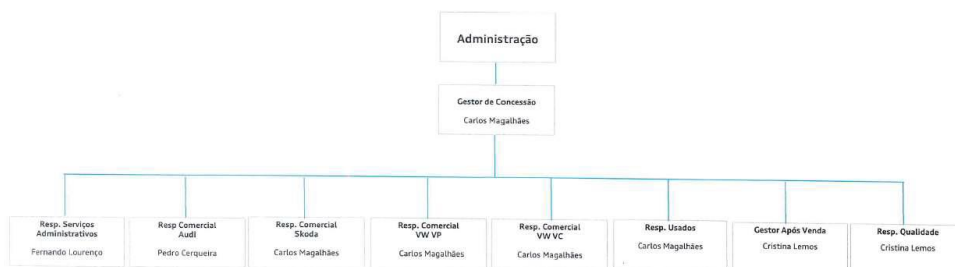
A GAVIS pretende continuar a afirmar-se como um concessionário referencial do setor Automóvel, com representação das marcas Audi, Volkswagen e Skoda, prestador de serviço de excelência, pela qualidade dos serviços prestados e capacidade de otimização de recursos. Os princípios éticos e convicções que enformam a conduta e orientam a atuação dos colaboradores e da organização, no seu todo, são traduzidos nos seus valores de QUALIDADE | COMPROMISSO | INOVAÇÃO | RESPONSABILIDADE | CONFIANÇA.

ESTRUTURA ORGÂNICA

Nos termos previstos nos Estatutos da GAVIS, são órgãos Sociais:

- A Assembleia Geral, enquanto órgão deliberativo, representativo do Colégio de Acionistas, com as competências definidas no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos é composta por um Presidente e por um Secretário;
- O Conselho de Administração, enquanto órgão executivo da GAVIS e definidor da sua política e estratégia de atuação, com os poderes que legalmente lhe são atribuídos pelo Código das Sociedades Comerciais e contratualmente pelos seus Estatutos é composto por um Presidente, um Vice-Presidente e um Vogal;
- O Fiscal Único, órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial, com as competências definidas no Código das Sociedades Comerciais e no Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas.

Além dos órgãos sociais antes identificados, do ponto de vista organizacional a GAVIS está estruturada em diversos departamentos e setores visando a sua flexibilidade e, especialidade com competências e poderes definidos verticalmente, do seguinte modo:



Data: 12/2/2022

Administração

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção da GAVIS em vigor, foi aprovado pelo Conselho de Administração em 31 de janeiro de 2023. Atendendo a que a gestão de riscos de corrupção constitui um processo dinâmico, será efetuado a monitorização e avaliação das medidas preventivas nele previstas, tendo em vista permitir uma reavaliação dos riscos identificados e dos mecanismos de controle existentes nas diferentes áreas de atuação da GAVIS.

O PPR da GAVIS e os relatórios de execução, estão disponíveis para consulta no seu site oficial em:

<https://www.gavis.pt/Instrumentos-de-gestao/-Plano-de-Prevencao-de-Riscos-de-Gestao-Corrupcao-e-Infracoes-Conexas>

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta (CEC) da GAVIS foi aprovado pelo Conselho de Administração em 31 de janeiro de 2023.

O CEC estabelece os valores e princípios éticos estruturantes que devem nortear a prática profissional de todos os que trabalham na GAVIS-SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, S.A., no seu relacionamento entre si e na relação com terceiros, clientes, fornecedores (...) são efetuadas periodicamente divulgações para sensibilização dos colaboradores no domínio da ética e conduta.

Os colaboradores da GAVIS comprometem-se a atuar em conformidade com as orientações e procedimentos estabelecidos e ficam vinculados à observância dos princípios constantes do CEC, assumindo o compromisso do seu cumprimento, através da assinatura de uma declaração de compromisso.

O CEC da GAVIS está disponível para consulta no seu site oficial em:

<https://www.gavis.pt/Instrumentos-de-gestao/Codigo-de-Etica-e-de-Conduta>

CANAIS DE DENÚNCIA

Os canais de denúncia da GAVIS foram disponibilizados no dia 01 de Fevereiro de 2023, dando-se assim cumprimento ao estabelecido no RGPC, em articulação com o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações- Lein.º93/2021, de 20 de dezembro - que concretiza os requisitos e procedimentos a adotar pelas entidades, para implementação dos canais de denúncia.

A GAVIS implementou, no seu site oficial, um Canal para Denúncias Internas.

Através deste canal, cidadãos e colaboradores da GAVIS, podem apresentar denúncias de atos de corrupção e infrações conexas, estando assegurada a confidencialidade da identidade do denunciante, o anonimato, bem como a garantia de seguimento seguro da denúncia.

No site oficial da GAVIS é ainda disponibilizada uma área onde pode ser consultada toda a informação considerada relevante e útil, relacionada com a apresentação de denúncias e a proteção dos denunciantes.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Para que todos os órgãos dirigentes e trabalhadores da GAVIS conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, destacam-se:

- Para além da integração das temáticas relacionadas com a prevenção da corrupção e conflitos de interesses aquando do início de funções, também estão previstas ações de formação, sobre estes temas, para outros trabalhadores no Plano de Formação.
- Para sensibilização dos colaboradores têm sido/irão ser periodicamente efetuadas internamente divulgações sobre estas temáticas:
 - O que é a corrupção?
 - O que é o assédio?

SISTEMAS DE AVALIAÇÃO PERIÓDICOS

A GAVIS tem um Manual de Procedimentos (em permanente incremento e atualização) e outros guias de boas práticas e regulamentos internos, disponibilizados aos colaboradores na intranet, que identificam os procedimentos e boas práticas de controlo que tenham em conta os principais riscos de corrupção identificados.

O Código de Ética e Conduta, integra um capítulo dedicado ao conflito de interesses e existe um compromisso firmado pelos trabalhadores de prevenção de situações de conflito de interesses. Todos os trabalhadores e órgãos dirigentes da GAVIS, na sequência da divulgação do CEC, assinaram uma Declaração de Compromisso para com os princípios nele consagrados.

A GAVIS adota e aplica as políticas e os procedimentos adequados para prevenção de potenciais situações de conflitos de interesses. Todos os trabalhadores, quando ingressam na GAVIS, assinam uma declaração de conflito de interesses que consta do seu processo individual. Serão

também subscritas declarações de inexistência de conflito de interesses pelos órgãos dirigentes e trabalhadores que, eventualmente, venham a estar envolvidos em processos de aquisição, avaliação de propostas ou implementação dos projetos PRR .

- O Programa de Cumprimento Normativo da GAVIS entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração e deverá ser revisto a cada 3 (três) anos e sempre que exista qualquer alteração que justifique a sua revisão.
- O Programa de Cumprimento Normativo da GAVIS é divulgado, aos trabalhadores e estará disponível para consulta no site oficial da GAVIS, em <https://www.gavis.pt/>